



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.70/70

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE REFORMA DA AMBULÂNCIA

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.931,82 (novecentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), decorrente e para cobertura das despesas de reforma da Kombi-ambulância de propriedade da Prefeitura, cujos serviços foram prestados pela firma DANDAUTO-Comércio de Automóveis Limitada, de Cianorte.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial especificado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta.=

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário